



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ASSU/RN**

Rua Cel. Filgueira, 251, Novo Horizonte, Assu/RN, CEP.: 59.650-000

Fone/Fax: (84) 3331-6586. E-mail: [03pmj.assu@mprn.mp.br](mailto:03pmj.assu@mprn.mp.br)

---

Comarca de Assu, “Terra dos Poetas” - Primeira comarca do interior do Estado, fundada pela Lei Provincial n. 13, de 11 de março de 1835.

Matéria: Direito difuso à segurança pública e à cidadania

Objeto: Acompanhar as ações de fiscalização de trânsito e repressão à criminalidade do 2º Núcleo de Policiamento Rodoviário Estadual - NPRES, com sede em Assu.

### **PORTARIA DE INSTAURAÇÃO**

**CONSIDERANDO** o conteúdo da Portaria de instauração de Procedimento Preparatório emitida pelo 19º Promotor de Justiça de Natal, com atribuição para o controle externo concentrado da atividade policial e tutela do sistema penitenciário, datada de 22 de agosto de 2019, tendo por objeto “apurar, em caráter preliminar, possível inobservância do princípio do respeito ao ordenamento jurídico (art. 4º, inciso I, da Lei nº 13.675/2018) por interferência política ilegítima nas atividades do Comando de Polícia Rodoviária Estadual – CPRES, da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, através de um programa denominado “Moto Legal”, em cuja execução motocicletas somente seriam apreendidas em fiscalizações policiais nos casos de receptação e roubo, ignorando-se eventuais infrações administrativas e normas contidas no Código de Trânsito Brasileiro”;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar as ações do 2º Núcleo de Policiamento Rodoviário Estadual - NPRES, com sede na cidade de Assu, de modo a verificar eventual alteração ou impacto na atuação da unidade no exercício da polícia administrativa de trânsito e na repressão à criminalidade nas



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ASSU/RN**

Rua Cel. Filgueira, 251, Novo Horizonte, Assu/RN, CEP.: 59.650-000

Fone/Fax: (84) 3331-6586. E-mail: [03pmj.assu@mprn.mp.br](mailto:03pmj.assu@mprn.mp.br)

---

Comarca de Assu, "Terra dos Poetas" - Primeira comarca do interior do Estado, fundada pela Lei Provincial n. 13, de 11 de março de 1835.

vias sob sua jurisdição nesta comarca, em função de supostas interferências de natureza política no regular desempenho de suas competências;

**CONSIDERANDO** que o procedimento adequado a acompanhar essa situação é o Procedimento Administrativo, na forma do art. 8º, II, da Resolução n.º 174/2017-CNMP e do art. 8º, II, da Resolução n.º 012/2018 - CPJ;

**DETERMINO** a instauração de Procedimento Administrativo, com os seguintes dados:

**OBJETO:** Acompanhar as ações de fiscalização de trânsito e repressão à criminalidade do 2º Núcleo de Policiamento Rodoviário Estadual - NPRES, com sede em Assu;

**INTERESSADO:** De ofício;

**NÍVEL DE PRIORIDADE** (Portarias n.º 01 e 02, de 2018, do 3º PmJ): nível de prioridade 2, em função da necessidade de obtenção célere de informações a respeito do objeto do procedimento, para prevenir eventual prejuízo à fiscalização de trânsito e repressão à criminalidade por parte do 2º NPRES sem amparo legal;

**DEMAIS DETERMINAÇÕES:**

- a) Publique-se a presente Portaria no Diário Oficial;
- b) Encaminhe-se, para ciência, cópia desta Portaria ao CAOP – CIDADANIA;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ASSU/RN**

Rua Cel. Filgueira, 251, Novo Horizonte, Assu/RN, CEP.: 59.650-000

Fone/Fax: (84) 3331-6586. E-mail: [03pmj.assu@mprn.mp.br](mailto:03pmj.assu@mprn.mp.br)

---

Comarca de Assu, "Terra dos Poetas" - Primeira comarca do interior do Estado, fundada pela Lei Provincial n. 13, de 11 de março de 1835.

c) Solicite-se ao comandante do 2º NPPE, Ten Madero, em até 15 dias:  
c.1) relatório com as atuações da unidade nos meses de junho, julho e agosto deste ano, notadamente a quantidade de operações de fiscalização nas vias, a quantidade de veículos, armas e drogas apreendidos, bem como a quantidade de prisões realizadas nesse período, além de outras informações relevantes sobre a atuação do órgão no período; b) eventuais informações sobre intervenções de natureza política – sem amparo técnico e legal – no exercício das competências do Núcleo, para fins de redução de sua atuação para o cumprimento da legislação penal e de trânsito, que tenham ocorrido neste exercício de 2019, encaminhando, caso existente, eventuais documentos, áudios, vídeos ou outro material que se entenda relacionado a tais interferências.

d) Encerrado o prazo ou com a resposta, conclusos.

Cumpra-se

Assu, 29 de agosto de 2019.

Alexandre Gonçalves Frazão  
3º Promotor de Justiça de Assu